

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – SME

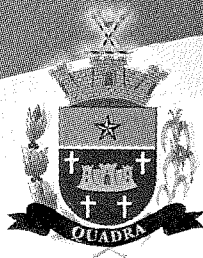
Estabelece normas para a chamada pública de PROFESSORES, destinada a prover vagas temporárias, e dá outras providências.

A PREFEITA DE QUADRA, SP, Lheonides de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Municipal 143/2001, lança este Edital para contratação de professores em caráter temporário de excepcional interesse público, e considerando:

a) Que há necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas de Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Ciências, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (Memorando 06/2026 – Protocolo 239/2026);

b) **Que a listagem homologada desta chamada pública somente será utilizada quando se tratar de contratação temporária e inexistir ou findar listagem oriunda de teste seletivo (provas e títulos) vigentes, mesmo que com data posterior à presente chamada pública.**

c) Que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

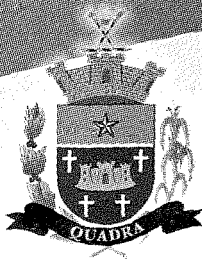
1.1. Os candidatos habilitados e classificados nesse processo serão regidos pelo regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Professor de História	R\$ 25,69 hr/aula (R\$ 4.624,20)	36h	1	Licenciatura em História
Professor de Educação Física	R\$ 25,69 hr/aula (R\$ 4.624,20)	36h	1	Licenciatura em Educação Física
Professor de Arte	R\$ 25,69 hr/aula (R\$ 6.936,30)	54h	1	Licenciatura em Arte
Professor de Ciências	R\$ 25,69 hr/aula (R\$ 3.468,15)	27h	1	Licenciatura em Ciências

Observações:

Os candidatos classificados na presente chamada pública somente serão convocados quando se tratar de contratação temporária e inexistir lista de classificados de teste seletivo de provas ou provas e títulos vigente.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas de 24 de fevereiro a 02 de março de 2026, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Quadra, na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, no horário de expediente (8 às 12 e 13 às 17h).

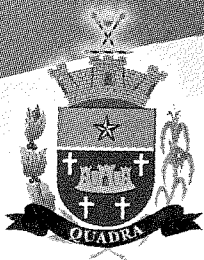
3.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no subitem 3.1, deste edital munidos dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- c) Documentos para comprovação da habilitação ou em habilitação na forma do subitem 4.1 deste Edital;
- d) Histórico acadêmico do curso regular de graduação.

3.3. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o art. 299 do Código Penal:

"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular".

3.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição. A ausência de quaisquer documentos implicará na exclusão automática do candidato, sem direito a recurso.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme quadro a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Doutorado na área de atuação	4
Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Mestrado na área de atuação	3
Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação	2
Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura na área de atuação	1

*A pontuação será cumulativa, computando todos os títulos de Graduação e pós-graduação na Área da Educação.

4.2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- a) Maior média do histórico acadêmico do curso regular de graduação;
- b) Maior idade.
- c) Sorteio.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

- a) Classificação na Chamada Pública;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) Estar em situação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o serviço militar, se for o caso;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Documentos que serão solicitados pelo setor responsável pela contratação conforme ANEXO VI.

5.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, que poderá ser por e-mail, telefone ou WhatsApp (constantes na ficha de inscrição) para assumir ou desistir da vaga. Findado esse prazo sem manifestação, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

5.3. O candidato convocado que não puder comparecer no local e hora previamente agendados, poderá encaminhar representante com procuração com poderes específicos para assumir a vaga ofertada.

5.4. O candidato que não comparecer ou que desistir da vaga ofertada no momento da convocação (mediante assinatura de declaração), passará para o final da lista do chamamento público.

5.5. O candidato nomeado, independente do tempo de contratação, quando da cessação do motivo da contratação ou decurso do tempo máximo de contratação, retornará ao final da lista de classificação.

5.6. No período de validade do edital, caso a lista se encerre, havendo necessidade, poderá ocorrer novo chamamento da lista classificatória.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, quanto à classificação preliminar, poderão ser interpostos na data prevista no ANEXO II.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

6.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Quadra, na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, CEP: 18255-000 – Quadra/SP.

6.3. Deverá ser anexado o requerimento disponibilizado no ANEXO III, no qual deverá constar a sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, as razões do pedido, bem como, o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

6.4. O recurso deverá ser individual, com indicação daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para a interposição, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido e sem a identificação do candidato (nome completo e CPF) será preliminarmente indeferido e não conhecido.

6.6. Serão rejeitados, também, aqueles recursos enviados por outro meio que não o previsto neste Edital.

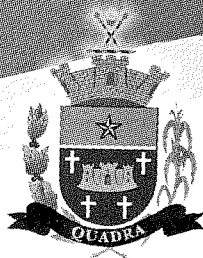
6.7. A decisão será homologada pela Prefeita Municipal, irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.8. Se do exame de recursos resultar na reclassificação, esta atingirá a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional (custeado pela Prefeitura de Quadra) segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que foram exigidos.

7.2. O contrato será por prazo determinado pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

7.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública, Lei 143/2001 que estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado, podendo ser rescindido antecipadamente caso o servidor titular retorne ao exercício de suas funções ou caso seja homologado concurso público para o preenchimento da vaga definitiva, sempre respeitando o interesse público.

7.4. A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado, findados todos os recursos, será disponibilizada na Imprensa Oficial do Estado de SP, no Jornal Eletrônico Oficial do Município e no site da Prefeitura de Quadra. Quadra (www.quadra.sp.gov.br)

7.5. É de total responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações na ficha de inscrição, bem como a entrega da documentação correta, sendo que a falta de informações ou documentação representará a desclassificação do candidato.

7.6. Os casos omissos do presente Edital serão regulados por ato próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí para dirimir questões advindas da presente Chamada Pública.

7.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

8. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

8.1. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de pessoas que já tenham mantido vínculo contratual temporário com a Prefeitura Municipal de Quadra nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

A quarentena (ou interstício mínimo) para nova contratação de pessoal no âmbito de Processos Seletivos Simplificados (PSS) na esfera federal está fundamentada principalmente na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Esta lei regula a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Fundamentação Legal Principal

Lei nº 8.745/1993, Art. 9º, inciso III: Estabelece que o pessoal contratado nos moldes desta lei não poderá ser novamente contratado pelo mesmo órgão ou entidade com base no mesmo dispositivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

Finalidade: A regra visa evitar a sucessão indefinida de contratos temporários, que burlaria a exigência de concurso público para cargos efetivos.

Entendimentos Jurisprudenciais (STF/STJ)

Constitucionalidade: O Supremo Tribunal Federal (STF), no Tema 403 da repercussão geral, validou a constitucionalidade da quarentena prevista na Lei 8.745/1993.

Exceção (Instituições Diferentes): O Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o STF têm decidido que a quarentena de 24 meses não se aplica se o novo contrato for em órgão ou instituição pública diferente da anterior.

Nova Recontratação: A vedação não impede a participação no processo seletivo, apenas a assinatura de um novo contrato antes do prazo.

Estados e Municípios

Para estados e municípios, a regra da quarentena é baseada em legislação própria, que geralmente se espelha na Lei Federal 8.745/1993. Por exemplo, no Estado de São Paulo, a quarentena é disciplinada pela Lei Complementar nº 1.093/2009.

8.2. O prazo de proibição (quarentena) a que se refere o item anterior será contado a partir do encerramento do contrato temporário anterior, independentemente da sua duração.

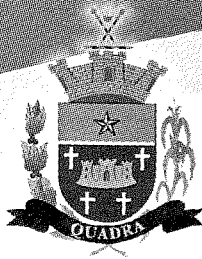


Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

8.3.A inobservância desta cláusula implicará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e civil dos envolvidos.

Quadra/SP, 24 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Doc. Identidade:	
E-mail:			
Telefones:			
Vaga para Professor de:			

Marcar com um "x" o documento que está entregando:

ITEM	DOCUMENTO	ENTREGUE	PONTOS
1	ANEXO 1 (preenchido)		
2	Documento de Identidade - RG		
3	Cadastro de Pessoa Física - CPF		
4	Certificado de Especialização (Doutorado)		
5	Certificado de Especialização		
6	Certificado de Especialização (Mestrado)		
7	Certificado de Especialização (Pós-Graduação)		
8	Certificado/Diploma de Graduação		
PONTUAÇÃO TOTAL (não preencher)			

Data de entrega da documentação : _____ / _____ / _____

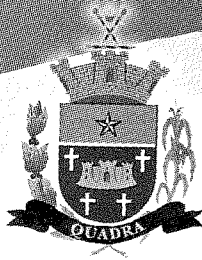
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO II – CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1	Divulgação e publicação do edital	24/02/2026
2	Período de inscrição e Entrega da documentação	24/02 a 02/03/2026
3	Divulgação da lista preliminar de classificação de candidatos	03/03/2026
4	Prazo para recursos quanto a classificação	04/03 a 06/03/2026
5	Julgamento	09/03/2026
6	Divulgação da lista oficial da classificação de candidatos	10/03/2026
7	Convocação dos candidatos classificados	11/03 e 12/03/2026
8	Assinatura de contrato	13/03/2026



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CHAMADA PÚBLICA 01/2026 – SME

ANEXO III – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Chamada pública n°: _____

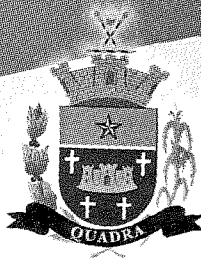
Cargo: _____ Candidato: _____

CPF: _____

Descrição:

Data:

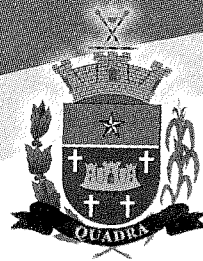
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO V - MODELO PADRÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- () Cópia da carteira de Identidade – RG
 - () Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF
Dispensável caso esteja no RG
 - () Cópia do título de eleitor com comprovante da última eleição
 - () Carteira de Trabalho. Em caso de Carteira Digital apresentar documento em PDF.
 - () Cópia da certidão de Nascimento ou casamento
 - () Comprovante de Residência, inferior a 90 dias da contratação.
 - () Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade acompanhado de cópia do Registro no Órgão competente quando for o caso;
 - () CPF e Certidão de nascimento dos dependentes para Salário Família (até 14 anos) e Imposto de Renda (até 21 anos)
 - () 1 foto 3/4 colorida – (Se nunca foi servidor do Município)
 - () Cópia do certificado de Reservista (para sexo masculino);
 - () Declaração de encargos da família para fins de Imposto de Renda – se houver dependentes.
 - () Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF) ou modelo padrão para os que não apresentam declaração à Receita Federal do Brasil;
 - () Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso);
 - () Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
 - () Declaração de nepotismo (somente para cargos comissionados);
 - () Exame admissional – Será encaminhado após entrega dos documentos
- * As declarações solicitadas acima serão disponibilizadas no dia da convocação
- * As certidões abaixo devem ser apresentadas junto com os documentos no dia da convocação logo abaixo segue o passo a passo para emissão:
- () Certidões referentes a ficha limpa
www.trf4.jus.br (são 3 certidões)
 - www.tre.sc.jus.br (1 certidão)
 - www.tjsc.jus.br (são 3 certidões no Saj e 3 certidões no Eproc)
 - () Qualificação cadastral para atendimento ao e-social



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 50/2026

De 20 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre designação da Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 40/2026 e dá outras providências".

RESOLVE:

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 40/2026:

I – Presidente:

RENATA STAHL RODRIGUES – MATRÍCULA 68 - DIRETORA DE ESCOLA

II – Membro:

ÂNGELA MARIA DA SILVA – MATRÍCULA 432 – DIRETORA DE ESCOLA

III – Membro:

INÊS ELEUTÉRIO CAMPOS – MATRÍCULA 770 – COORDENADORA DE ESCOLA

Art. 2º - Compete à comissão: elaborar o edital, receber inscrições, julgar títulos, analisar recursos e elaborar a ata final.

Art. 3º - Os membros declaram a inexistência de parentesco com os candidatos inscritos.

Quadra/SP, 20 de fevereiro de 2026


Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal na data supra.


Sidnei Eliazar Soares Albuquerque
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa